

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Regimento Interno

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro. CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Elaboração

Tathiana Dantas Tavares e Layres Canuta Cardoso Climaco

Revisão

Enf. Edileide Ferreira Morgado
(Coordenadora de Enfermagem)

Aprovação

Enf. Edileide Ferreira Morgado (Coordenadora de Enfermagem) e Layres Canuta Cardoso Climaco
(Diretora Administrativa)

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** SECRETARIA DE SAÚDE

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, DA APLICAÇÃO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º O NSP tem por finalidade promover a prevenção, controle e mitigação de incidentes, integração dos setores, auxiliar na articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente, assessorar os colaboradores do Hospital Municipal Doutor Jair Braga (HMDJB), a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais.

Art. 2º Segundo a RDC nº. 36/2013, o NSP é “a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente”, consistindo em um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde.

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente atua na assistência ao paciente em todos os setores do Hospital Municipal de Dr. Jair Braga.

Art. 4º Para fins de implementação considera-se **NSP: Núcleo de Segurança do Paciente**.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades/atribuições do coordenador do grupo as seguintes atividades:

- I – Coordenar as discussões;
- II – Produzir e expedir documentos;
- III – Distribuir tarefas;
- IV – Conduzir trabalhos.

Art. 6º As atribuições dos membros executores do grupo incluirão as seguintes atividades:

- I – Produzir documentos;
- II – Realização de trabalhos voltados a segurança do paciente;
- III – Levar pautas para reunião;
- IV – Desenvolvimento de ações pertinentes.

Art. 7º As atribuições dos membros consultores do grupo incluirão as seguintes atividades:

- I – Apoio relacionado aos assuntos técnicos das suas responsabilidades;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

II – Comparecimento nas reuniões quando convocados;

III – Desenvolvimento de ações quando cabíveis.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Art. 8º Devem ser utilizados como indicadores para fins de execução das políticas do NSP

– Núcleo de Segurança do Paciente:

I – Taxas de infecção relacionada ao cateter venoso central;

II – Taxa de lesão por pressão;

III – Números de reações transfusionais (controle pelo banco de sangue);

IV – Índice de quedas;

V – Números de eventos adversos devido a falhas na identificação do paciente;

VI – Cirurgia e ou outro procedimento invasivo realizado no sítio errado;

VII – Cirurgia ou outro procedimento invasivo no paciente errado.

Art. 9º O NSP – Núcleo de Segurança do Paciente se organizará da seguinte forma:

I – O NSP se reúne mensalmente em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência, reunir-se extraordinariamente, podendo haver reuniões dos subgrupos quando necessário.

II – As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador, Diretor Executivo e/ou membros executores do NSP.

III – As reuniões serão conduzidas pelo coordenador, na falta deste, serão pelos membros executores. Serão abordados os indicadores relacionados a assistência ao paciente, embasado também nas notificações de registros de ocorrências relacionados à segurança do paciente. Ações preventivas e corretivas serão abordadas em discussão com núcleo.

Art. 10 O NSP se organizará para promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos ao paciente, além de articular em diferentes áreas intra-hospitalares que trabalhem com riscos na instituição de saúde considerando o paciente como sujeito e objetivo final no cuidado em saúde.

Art. 10 O NSP deve, na elaboração de suas ações, prezar pela segurança do paciente, independentemente do processo de cuidado a que ele está submetido.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 11 Será desligado do NSP o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer em 3 reuniões ordinárias consecutivas no período de um ano de trabalho.

Art. 12 A solicitação de substituição se deve a diretoria e tal situação deve ser registrada em ata na reunião.

Art. 13 Devem ser distribuídas cópias das determinações e atos do NSP em todos os setores do Hospital Municipal de Dr. Jair Braga, contemplando as enfermarias, sala de parto, emergência, centro cirúrgico, farmácia e nutrição.

Art. 14 Este regimento interno só poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.

Art. 15 O presente regulamento entra em vigor após assinatura de aprovação da Diretoria do Hospital Municipal de Dr. Jair Braga.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br